



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3633-8009
e-mail: vania@unitau.br

ATO EXECUTIVO R-Nº 004/2015

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Prorrogar até **30/01/2015**, o período destinado à rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2014, e de reabertura de matrícula dos alunos que trancaram matrícula, com reserva de vaga, no ano letivo de 2014, previstos na alínea "d" do inciso I do Art. 4º da Deliberação Consesp nº 215/2014, que Fixa o Calendário Escolar da Universidade de Taubaté, para os cursos de graduação em regimes seriado anual e seriado semestral, para o ano letivo de 2015.

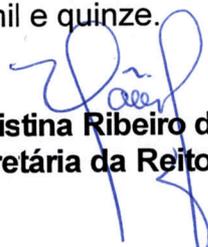
Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 23 de janeiro de 2015.


Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de janeiro do ano dois mil e quinze.


Vânia Cristina Ribeiro da Silva
Secretária da Reitoria